



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraima - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 02/12/2025

As 14:48 hs sob N.º 312/25

Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2025

DATA: 02/12/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I-A E I-B DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 037/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º Fica alterado o anexo I-A constante no artigo 2º do projeto de Lei Complementar nº. 037/2025, passando a vigorar o disposto no anexo I da presente emenda modificativa.

Art. 2º Fica alterado o anexo I-B constante no artigo 3º do projeto de Lei Complementar nº. 037/2025, passando a vigorar o disposto no anexo II da presente emenda modificativa.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições constantes no Projeto de Lei Complementar nº. 037/2025.



DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810
Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,

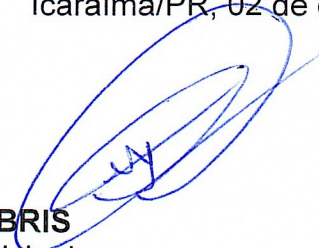
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminha-se para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo a Emenda Modificativa nº. 001/2025 ao Projeto de Lei Complementar nº. 037/2025, que promove alterações na Lei Complementar nº. 1.689/2020, com o objetivo de adequar o zoneamento urbano do Município de Icaraíma às dinâmicas de ocupação já consolidadas, bem como às demandas decorrentes de regularização de loteamentos, implantação de novos empreendimentos e organização territorial do Distrito de Porto Camargo.

A presente visa sanar erros de impressão nos anexos I-A e I-B do Projeto de Lei Complementar nº. 037/2025 onde a área da Vila Rural Primavera não foi apresentada no zoneamento ao qual ela pertence, sendo assim foi verificada e foi proposta a correção através desta emenda ao projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar à apreciação desta Casa Legislativa, confiantes na costumeira colaboração dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Icaraíma/PR, 02 de dezembro de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

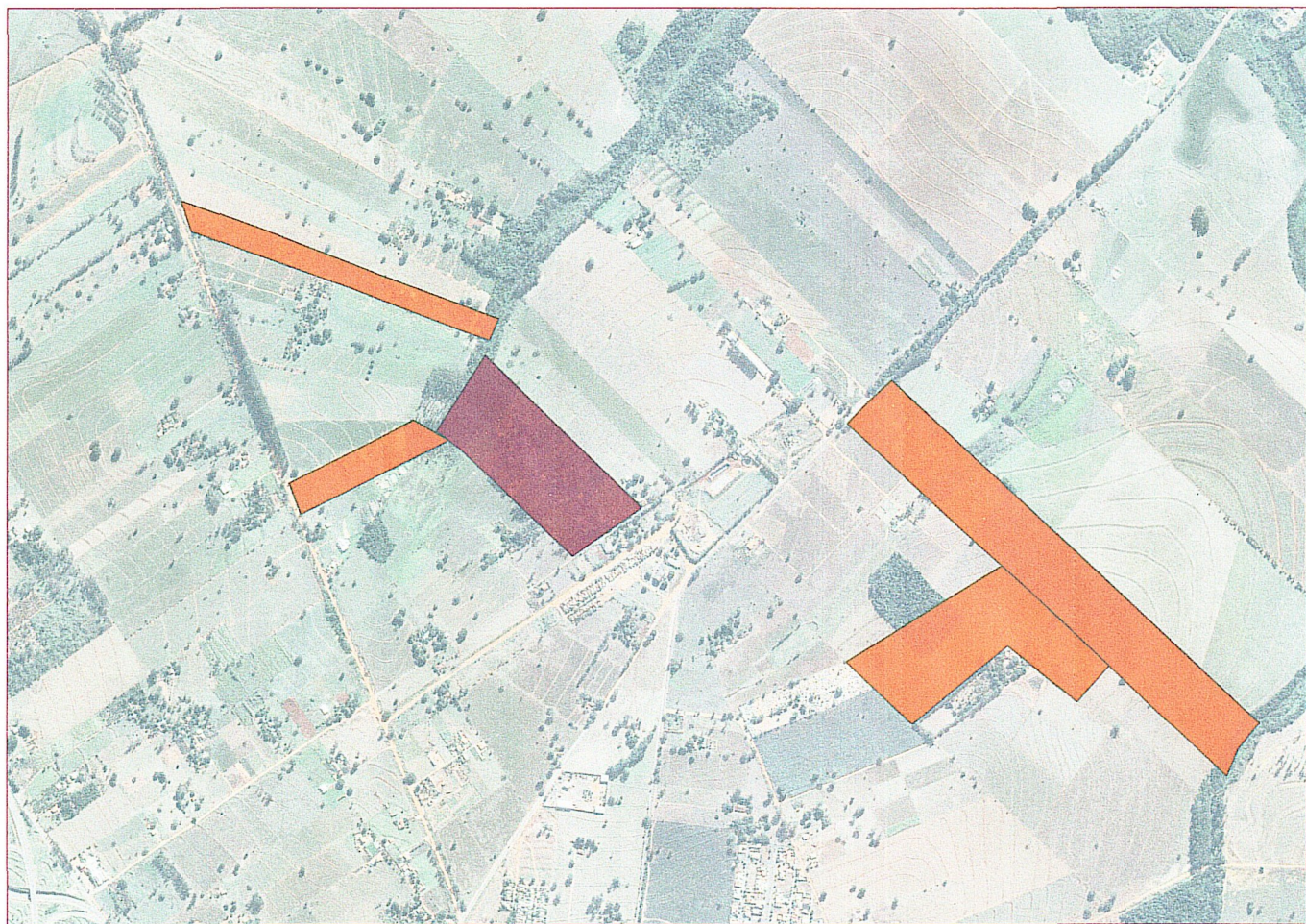
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025



LEGENDA

- | | |
|---|--|
|  | ZONA RESIDENCIAL I |
|  | ZONA RESIDENCIAL II |
|  | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I |
|  | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA |
|  | ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA |
|  | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL |
|  | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I |
|  | ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) |

ZONEAMENTO ICARAÍMA ANEXO I-A



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

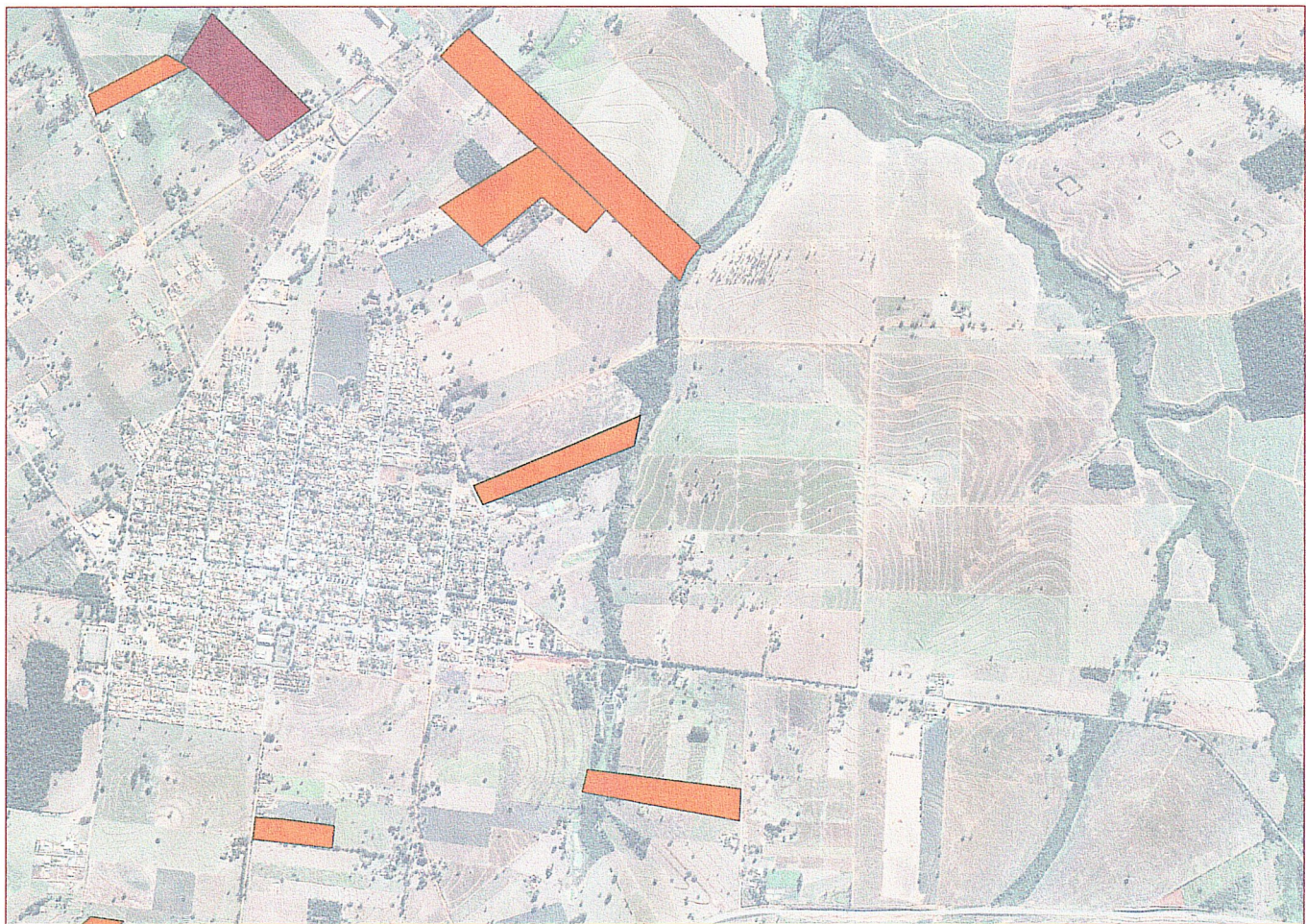
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025



LEGENDA

- ZONA RESIDENCIAL I
- ZONA RESIDENCIAL II
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
- ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
- ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
- ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
- ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO ICARAÍMA ANEXO I-B



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

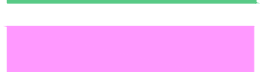
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025



LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

**ZONEAMENTO ICARAÍMA
ANEXO I-A**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

EMENDA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2025



LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL ESPECIFICO I
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

**ZONEAMENTO ICARAÍMA
ANEXO I-B**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2025